



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de contratação do Curso à distância "Compras diretas pela nova lei de licitação - Lei 14.133/2021 e ferramentas de dispensa eletrônica com operacionalização no sistema compras.gov.br (teoria e prática)", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, para 30 (trinta) servidores deste TRE/MG, com carga horária de 16 horas/aula, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 06 a 08 e 18/04/2022, nos termos propostos no documento n.º 2570212.

A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) informa que foram apresentadas as razões de fato e de direito que, em tese, justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, conforme documentos n.ºs 2499386 e 2521650.

Assim, a verificação da proposta apresentada deve ser realizada com base nos valores praticados pela empresa em outras contratações de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Neste lastro, para fins de comprovação dos preços praticados, a empresa enviou documentos referentes a contratações anteriores, documentos n.ºs 2503284, 2503318 e 2503320, e apurou-se que o preço ofertado ao Tribunal é compatível com os valores por ela praticados no mercado.

Registra, ainda, que, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Ordem de Serviço DG n.º 1/2004, não haverá impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios (documento n.º 2503826).

A empresa encontra-se com a documentação fiscal regular e atualizada e não está impedida de contratar com a Administração, conforme documentos n.º 2560982

e 2657071. A SGA informa, também, que não foram identificados impedimentos relacionados ao titular da empresa.

Registra, ainda, que a demanda foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 (documento n.º 2550490).

Nesses termos, encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência, **ratifico**, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças (documento retro), que, acolhendo o Parecer n.º AJDG 156/2022, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, para a contratação aqui tratada, observando-se as exigências do art. 26 dessa Lei, como condição de eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

Com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, da eg. Presidência, e considerando que há disponibilidade orçamentária para a contratação em apreço, fica **autorizada** a despesa no valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, a favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, nos termos propostos no documento n.º 2570212.

Ressalto que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

Ressalto, mais uma vez, que o curso deverá ser ministrado, preferencialmente, no período da manhã, a fim de não prejudicar as atividades desenvolvidas pelos setores no período de maior fluxo de trabalho.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 04/04/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657172** e o código CRC **95303274**.